

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 1938/2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1842/2011, de 18 de outubro de 2011 do Magnífico Reitor desta IFES, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - É subdelegada competência ao Diretor de Administração de Material para:

I - autorizar abertura de processos licitatórios, inclusive aqueles que envolvam dispensa ou inexigibilidade de licitação, observada a existência de recursos orçamentários e demais exigências legais;

II – aprovar os projetos básicos e termos de referências elaborados pelas unidades acadêmicas e administrativas que demandam aquisições de bens e serviços;

III – convocar os membros que comporão as seguintes Comissões:

- a. Comissão Permanente de Licitação, designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- b. Comissão de Apoio a Fase de Habilitação da Licitação;

IV – solicitar pareceres técnicos ou jurídicos e promover os demais atos e diligências necessários ao bom desempenho das atribuições ora subdelegadas;

V – autorizar a abertura de processos de inexecuções contratuais;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 18 de julho de 2018

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração